

**DECRETO Nº 112/2018**  
**28 de Março de 2018**

Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, no dia 29 de Março de 2018, por ocasião da Semana Santa.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2017, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de proporcionar aos servidores municipais a possibilidade de participar das atividades religiosas que são realizadas no período da Semana Santa,

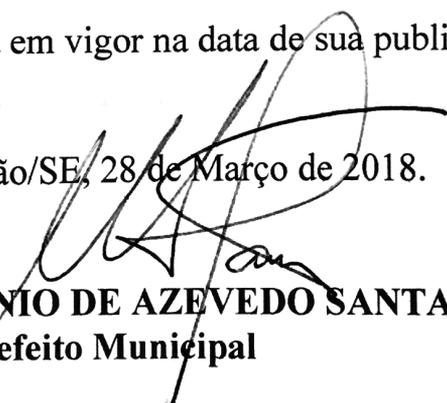
***DECRETA***

**Art. 1º** Ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, por ocasião da Semana Santa, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão/SE, 28 de Março de 2018.



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
Prefeito Municipal